

**EDITAL Nº 001/2017 – GPGJ  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – ESMP/SE**, com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 45/2017 e Resolução nº 019/2017 CPJ (Regimento Interno da ESMP/SE), e regido pelas disposições do presente ato convocatório.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O corpo docente da ESMP/SE, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 45, de 21 de dezembro de 1999, é composto por **membros do Ministério Público de Sergipe**.

1.2 O membro do corpo docente da ESMP/SE, selecionado através deste edital, poderá fazer jus à Gratificação por Atividade de Ensino, quando selecionado para exercer alguma atividade de ensino, ou atividade intelectual correlata, nos termos da Lei Estadual n. 8.233, de 05 de julho de 2017, e desde que obedecidos os critérios previstos em Resolução própria regulamentadora da referida Lei, a ser editada pelo colendo Colégio de Procuradores de Justiça.

1.3 Os membros do corpo docente podem ser chamados a atuar nas seguintes funções:

I- Coordenador de Curso: docente responsável pelo planejamento, organização e execução do projeto pedagógico do curso, quando designado formalmente pelo Diretor-Geral da ESMP/SE.

II- Ministrante: capacitador que conduz o processo de aprendizagem, ministrando aulas na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, responsável, ainda

pelo planejamento e desenvolvimento do conteúdo, bem como por proceder à avaliação do corpo discente.

III- Conteudista: responsável pela elaboração do material didático da disciplina integrante do currículo de curso promovido em modalidade a distância.

IV- Tutor: responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação dos participantes de atividades na modalidade de ensino semipresencial e/ou a distância, e pela mediação no respectivo processo de aprendizagem, atuando de forma a promover nos participantes uma postura participativa e colaborativa, orientando o desenvolvimento de atividades e acompanhando os alunos no processo de ensino/aprendizagem do ambiente virtual.

V- Avaliador: responsável pela participação em comissão de elaboração de provas de concursos e seleções promovidos pelo Ministério Público de Sergipe, bem como por integrar o conselho editorial da Revista do Ministério Público de Sergipe.

1.4 São obrigações do membro do Corpo Docente, quando selecionado para promover a atividade de ensino no âmbito da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe:

I- firmar termo de compromisso, com assunção do conhecimento das normas e valores pertinentes à Gratificação por Atividade de Ensino de que trata a Lei e a respectiva Resolução regulamentadora;

II- propor o conteúdo programático do treinamento/capacitação, bem como definir a carga-horária necessária para abordar todo o conteúdo, a metodologia e o processo de avaliação;

III- planejar a aula, seja na modalidade presencial ou a distância, e elaborar o material didático, quando necessário;

IV- cumprir o plano de curso elaborado para a respectiva capacitação;

V- reportar à Direção da Escola Superior eventuais problemas no decorrer da realização do evento, que possam comprometer o seu regular desenvolvimento.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Observando os limites e requisitos estabelecidos no Art. 23, parágrafo único, e no Art. 24, § 1.º, ambos da Resolução n.º 019/2017 – CPJ, de 13 de julho de 2017, e considerando, ainda, que foi fixado em 18 (dezoito) o total de membros que deverão compor o Corpo Docente, o presente processo seletivo visa ao preenchimento de **15 vagas para a formação do Corpo Docente da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**, assim distribuídas:

ÁREA	VAGA(S)
DIREITO CONSTITUCIONAL	02
DIREITO ADMINISTRATIVO	02
DIREITO PENAL	02
DIREITO PROCESSUAL PENAL	02
DIREITO CIVIL	01
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO.	01
DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS	05

2.2 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos, em ordem decrescente da nota final.

2.3 A escolha da área de ensino, será feita em sessão pública, conforme previsto no item 6.7 deste Edital, para a qual serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a sua nomeação como membro do Corpo Docente.

3.2 As inscrições para o processo seletivo do corpo docente serão realizadas no período de **18 de setembro até às 14h do dia 20 de outubro de 2017**, devendo o candidato preencher e assinar o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br), **anexando a íntegra do seu currículo lattes** impresso, e protocolar tais documentos, **dentro do referido prazo**, diretamente na Secretaria da Escola Superior.

3.3 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Para concorrer a uma das vagas objeto da presente seleção, para composição do Corpo Docente da ESMP/SE, a ser formado exclusivamente por membros do Ministério Público de Sergipe, exige-se a titulação mínima de Mestre, além da classificação em processo seletivo dentro do número de vagas fixado neste edital.

#### **5. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) integrantes do quadro de membros ativos do Ministério Público de Sergipe, designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

5.2. Compete à Comissão de Seleção deferir ou indeferir os pedidos de inscrição, analisar os documentos dos candidatos cuja inscrição foi deferida, atribuir as respectivas pontuações, apresentar a classificação final dos candidatos, e julgar os recursos interpostos contra os resultados preliminares nos prazos determinados por este Processo Seletivo Interno.

#### **6. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A seleção do Corpo Docente da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe dar-se-á na modalidade de prova de títulos, compreendendo a análise

curricular os seguintes critérios: 1- experiência por atividade docente; 2- experiência profissional e titulação acadêmica; e 3- produção científica.

6.2 A pontuação máxima admitida, considerando os indicadores e a pontuação individual de cada item integrante dos critérios, será de, respectivamente, 500, 300 e 200, nos grupos correspondentes aos critérios 1, 2 e 3, previstos no item anterior, obedecendo-se, ainda, quando for o caso, aos limites previstos no Anexo II.

6.3. A Prova de Títulos levará em consideração a pontuação estabelecida nos Formulários de Pontuação (Anexo II), obedecendo às seguintes disposições:

I- Só serão considerados e pontuados títulos especificados no Formulário de Pontuação (Anexo II).

II- A Cada título será atribuída apenas uma pontuação, e em caso de o título atender a mais de um critério de pontuação, o candidato deverá optar por aquele que melhor lhe aprouver.

III- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, utilizando caneta esferográfica, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

IV- O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de pontos correspondente a cada item, e assinar o Formulário. O quantitativo de pontos por item deverá necessariamente, estar de acordo com as informações declaradas em seu currículo atualizado da plataforma *lattes*.

V- O candidato deverá atentar para o número de pontos por título para cada item.

VI- A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada dos títulos.

VII- O candidato deverá anexar ao Formulário de Pontuação de que trata o Anexo II, em sua íntegra, o currículo atualizado da plataforma *lattes*, do qual se extrairão as informações necessárias à totalização dos pontos pertinentes a cada uma das titulações informadas pelo candidato.

6.4 Em caso de incongruência nas informações constantes do currículo apresentado pelo candidato, a Comissão de Seleção poderá, de ofício ou a requerimento de qualquer outro candidato, solicitar ao interessado que apresente documento idôneo à comprovação daquela titulação, sob pena de a mesma não ser considerada.

6.5 O candidato classificado dentro do número de vagas será nomeado, por ato do Procurador-Geral de Justiça, membro do Corpo Docente da Escola Superior.

6.6 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, terá preferência, sucessivamente:

- a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no Grupo “*Experiência por Atividade Docente*”, do Formulário de Pontuação (Anexo II).
- b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no Grupo “*Titulação Acadêmica e Experiência Profissional*”, do Formulário de Pontuação (Anexo II).
- c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no Grupo “*Produção Científica*”, do Formulário de Pontuação (Anexo II) tiver maior titulação acadêmica.
- d) Aquele que tiver maior idade.

6.7 Fica designado o dia **27 de novembro de 2017, às 10h (dez horas)**, na sala de aula 1 da ESMP/SE, localizada na sede do Ministério Público em Aracaju, para realização de **sessão pública**, oportunidade em que os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme resultado final anteriormente publicado, deverão comparecer para exercer, um a um, o direito de escolha da área de ensino a ser exercida, dentre as vagas previstas no item 2.1 deste Edital, obedecendo-se estritamente à ordem de classificação geral.

6.8 O ato contendo o resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <http://www.esmp.mpse.mp.br>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no Anexo I deste Processo Seletivo Interno.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação dos respectivos resultados, no *site* da ESMP.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os membros do Corpo Docente classificados através do processo seletivo objeto deste edital, e que vierem a ser nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, permanecerão como integrantes do Quadro até que seja autorizada a realização de nova seleção, nos termos previstos no Art. 25, da Resolução n.º 019/2017 – CPJ, de 13 de julho de 2017.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção do processo seletivo.

8.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe ([www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br)) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe ([www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br)).

8.4 Será excluído do certame o candidato que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.

8.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2017.

**JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

## Anexo I

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/09/17 a 20/10/17	Período de inscrição
10/11/17	Divulgação do Resultado Preliminar.
Até 14/11/17	Período para interposição de recurso.
24/11/17	Divulgação do Resultado Final.
27/11/17	Sessão pública para escolha das áreas de ensino, pelos candidatos classificados dentro do número de vagas.

## Anexo II

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

GRUPO	TITULAÇÃO	INDICADOR	PONTO(S) POR ITEM	TOTAL
GRUPO I- EXPERIÊNCIA POR ATIVIDADE DOCENTE (limitado à pontuação máxima de 500, dentro do grupo)	Magistério no ensino superior (graduação)	por ano	20	
	Magistério no ensino superior (pós-graduação <i>Lato Sensu</i> )	por ano	25	
	Magistério no ensino superior (pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> )	por ano	30	
	Participação como ministrante em eventos promovidos pela ESMP/SE	por hora-aula, limitado ao período compreendido nos últimos cinco anos.	3	
	Participação como palestrante do Programa MP de Portas Abertas	por evento, limitado aos eventos realizados no período compreendido nos últimos cinco anos.	3	
	Membro do Conselho Editorial da Revista do Ministério Público de Sergipe	por edição	5	
	Revisor da Revista do Ministério Público de Sergipe	por edição	3	
	Membro de Corpo/conselho editorial em período nacional (por periódico)	por ano	4	
	Revisor de período nacional (por periódico)	por ano	2	
GRUPO II- TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL (limitado à pontuação máxima de 300, dentro do grupo)	Especialização concluída (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) cumprindo as normas da CAPES e MEC	Diploma, limitado a duas.	20	
	Mestrado (profissionalizante ou acadêmico) concluído	Diploma	50	
	Doutorado acadêmico concluído	Diploma	70	
	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios, cursos, palestras (por participação)	Por evento, limitado aos eventos realizados no período compreendido nos últimos cinco anos.	1	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Participação em evento promovido pela ESMP/SE	Por evento, limitado aos eventos realizados no período compreendido nos últimos cinco anos.	2	
	Prêmio científico (congresso ou láurea)	Unidade	10	
	Experiência profissional na área jurídica (não acadêmica), em cargo privativo de Bacharel em Direito.	por ano	5	
GRUPO III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (limitado à pontuação máxima de 200, dentro do grupo)	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (por publicação)	Unidade	5	
	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (por publicação)	Unidade	10	
	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (por publicação)	Unidade	20	
	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (por publicação)	Unidade	30	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos A1	Unidade	40	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos A2	Unidade	35	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos B1	Unidade	30	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos B2	Unidade	25	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos B3	Unidade	20	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos B4	Unidade	15	
	Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos B5	Unidade	10	
	Publicação ou aceite de artigos completos na Revista do Ministério Público de Sergipe	Unidade	08	
	Capítulo de autoria individual, contido em livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial, em versão impressa ou digital.	Unidade	20	
	Livro com ISBN, na condição de coautor ou organizador de obra de autoria coletiva, publicado por editora com conselho editorial, em versão impressa ou digital.	Unidade	30	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

	Livro de autoria individual, com ISBN, publicado por editora com conselho editorial, em versão impressa ou digital.	Unidade	40	
<b>TOTAL</b>				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Anexo III**  
**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULO LATTES PARA**  
**AVALIAÇÃO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE DA ESMP/SE**

IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	
E-mail:	
Telefone: ( ) _____	Celular: ( ) _____

Atesto para os devidos fins estar ciente das exigências contidas no Edital nº 01/2017 GPGJ e declaro atender aos requisitos exigidos para nomeação como membro do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**Observações:**

- 1- As inscrições para o processo seletivo do corpo docente serão realizadas no período de 18 de setembro até às 14h do dia 20 de outubro de 2017.
- 2- O candidato(a) deverá preencher e assinar o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br), anexando a íntegra do seu currículo lattes impresso, e protocolar tais documentos diretamente na secretaria da Escola Superior.
- 3- O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.
- 4- Será excluído do certame o candidato(a) que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.